



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.343 DE 07 DE ABRIL DE 2021

**ALTERA AS LEIS Nº 1.248, DE
10 DE NOVEMBRO DE 2017, E
1.322, DE 25 DE AGOSTO DE
2020.**

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, e a lei 1.322, de 25 de agosto de 2020, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

§ 1º A alteração da lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017, consiste na inclusão no programa 1002 - Atenção de Média e Alta Complexidade a ação 2335 Transferência de Subvenção Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira.

§ 2º A alteração da lei nº 1.322, de 25 de agosto de 2020, consiste na inclusão da ação 2335 Transferência de Subvenção Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, programa 1002 - Atenção de Média e Alta Complexidade em seu "anexo de metas e prioridades,

Art. 2º As alterações promovidas na lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017 e lei nº 1.322, de 25 de agosto de 2020, têm como motivação a necessidade de manutenção dos serviços para atendimento da população.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 07 de abril de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 07/04/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).


